



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 065/2019.

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ EM 21/06/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente e Regimento Interno, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que a comemoração de “**Corpus Christi**” ocorrerá no dia 20 de Junho, em data constante em uma quinta-feira;

Considerando o respeito para com os cultos e datas religiosas em que os Miraienses comemoram a data de festividade religiosa;

Considerando a interrupção dos trabalhos públicos em dias alternados, a qual reduz a produtividade dos Servidores;

Considerando a reforma nas dependências internas do prédio onde está instalada a Sede da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que na data de 21/06/2019, este Poder Legislativo concede Ponto Facultativo aos Servidores e Funcionários Municipais.

Art. 2º- Os trabalhos legislativos serão retomados em 24.06.2019.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Alípio de Rezende Dutra” da Câmara Municipal de Mirai, 19 de Junho de 2019.


ALMIR ALVES DE ARAÚJO

PRESIDENTE